



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2022 Semestre: 1
Docente: **Adriana Lemos de Sousa Neto**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

Adriana Lemos de Sousa Neto



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2022 Semestre: 1
Docente: **Adriana Lemos de Sousa Neto**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

6 de maio de 2022

Página 1 de 5

Atividades de Pesquisa 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Adriana Lemos de Sousa Neto



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2022 Semestre: 1
Docente: **Adriana Lemos de Sousa Neto**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

6 de maio de 2022

Página 2 de 5

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Adriana Lemos de Sousa Neto



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2022 Semestre: 1
Docente: **Adriana Lemos de Sousa Neto**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

--	--

6 de maio de 2022

Página 3 de 5

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

Adriana Lemos de Sousa Neto



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2022 Semestre: 1
Docente: **Adriana Lemos de Sousa Neto**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

--	--	--

6 de maio de 2022

Página 4 de 5

Observações

0

Adriana Lemos de Sousa Neto



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2022 Semestre: 1
Docente: **Adriana Lemos de Sousa Neto**
Unidade: **Escola Técnica de Saúde**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

6 de maio de 2022

Página 5 de 5

Adriana Lemos de Sousa Neto

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 641, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 96-A da Lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 201, de 11 de Setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que apresenta esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGEP nº 168/2019; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23117.099329/2019-26,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 11/03/2022 a 11/03/2023, da servidora Adriana Lemos de Sousa Neto, SIAPE 3615944, para qualificação em nível de Doutorado, área de ciências da saúde, na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado.

Art. 2º Durante o período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Pós-Doutorado observando o uso de ferramentas e instrumentos modais virtuais e que não ensejem interações presenciais e/ou deslocamentos e/ou práticas que sejam contrárias às recomendações do Ministério da Saúde para não propagação do COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Marcio Magno Costa



[8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378817** e o código CRC **C176D158**.